



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº, Centro - CEP 57100-000
CNPJ: 24.472.003/0001-96
Fones: 3261-3618 / Fax 3261-1040 – Rio Largo-AL

PORTARIA Nº 055, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Câmara Municipal de Rio Largo-AL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e.

Considerando a necessidade de nomeação de ocupantes para os cargos previstos na estrutura administrativa da referida Entidade, concernente aos cargos de provimento em comissão e funções de confiança conforme dispõe as Leis Municipais nº: 1.699/2014, 1.737/2017, 1.785/2018, 1.810/2018 e 1.851/2019;

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescreve o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor Cícero Ronaldo Guimarães Calheiros, CPF/MF sob nº 057.765.724-01, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2.

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes na legislação específica acima referida, referente aos cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Rio Largo, e demais legislações pertinentes vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

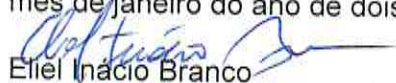

Jefferson Alexandre Cavalcante
Presidente

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, tomei posse no cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Largo.

CICERO RONALDO GUIMARÃES CALHEIROS

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Rio Largo-Alagoas, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


Elieir Inácio Branco

Assistente Legislativo (matrícula nº 016)